Praça Antônio Prado, 70-Fone (16) 3943-9400 Fax (16) 3943-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 1.950, DE 12 DE JUNHO DE 2007

"**Altera o valor bruto dos benefícios concedidos pela Lei Municipal nº 1.821/2005 na forma que especifica e da outras providências".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA,** *do Estado de São Paulo,* **Sr. Dr. SAID IBRAIM SALEH,** *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,*

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** *aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei*

Art. 1º - Ao valor bruto dos benefícios concedidos pela Lei municipal nº 1.821/2005 e posteriores alterações fica acrescida a importância de R$ 50,00 (cinqüenta reais), indistintamente, para cada servidor.

Art. 2º - As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos desde 01 de maio de 2007.

Prefeitura do Município de Barrinha, aos 12 de Junho de 2007.

SAID IBRAIM SALEH
PREFEITO MUNICIPAL